



<b>PROCESSO N°:</b>	<b>4.085-1/2019</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>MANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>CONSELHEIRO VALTER ALBANO</b>
<b>SESSÃO DE JULGAMENTO:</b>	<b>19/09 A 23/09/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL</b>

## ACÓRDÃO N° 489/2022 – PV

**Resumo:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. JULGAR LEGAL A PLANILHA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n° **4.085-1/2019**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º, VI e 10, XXIII da Resolução n° 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n° 3.441/2022 do Ministério Público de Contas, em **REGISTRAR** o **Ato Administrativo n° 29.076/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 7/11/2018, que se refere à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida ao Sr. **MANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO**, servidor estabilizado no cargo de apoio desenv. econ. soc. L 10177/14, Classe “B”, Nível “009”, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nesta Capital; com fundamento nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, com as disposições da Lei n° 10.177/2014, mais a vantagem do título julgado incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança 37063/2005 – Classe CNJ – 119 – Comarca Capital; e, em atenção à modulação dos efeitos da Resolução de Consulta n° 12/2022 deste Tribunal, **JULGAR LEGAL** a planilha de proventos integrais, concedendo ao interessado o benefício da paridade, devendo os seus proventos serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2022.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL  
Telefone: (65) 3613- 7604  
E-mail: [secplenariovirtual@tce.mt.gov.br](mailto:secplenariovirtual@tce.mt.gov.br)

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**CONSELHEIRO VALTER ALBANO**  
Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

